



073/1.16.0001287-8 (CNJ:.0003252-68.2016.8.21.0073)

Vistos, etc.

Cumpra-se o presente processo com prioridade. Anotar esta informação na capa. ✓

Petição de fls. 172/173.

1. Intime-se o requerente para apresentar os endereços de todos os credores referidos na inicial para viabilizar as convocações para as assembléias.

2. Intime-se o administrador para designar novas datas para as assembléias, de modo de que haja tempo hábil para as convocações.

3. Após, com as novas datas, expeça-se o edital previsto nos artigos 35 e 53, § único da Lei nº 11.101/2005, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para de 30 (trinta) dias para manifestação de eventuais objeções ao plano.

4. Paralelamente, expeça-se ofício a todos os credores relacionados com os respectivos endereços, convocado-lhes para a assembléia a ser designada pelo administrador.

D.L.

Tramandaí, 07/06/2019.

Alfredo Guilherme Englert Filho,
Juiz de Direito.